



PROCESSO Nº 50500.200843/2014-55
CONTRATO Nº 075/2014

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2014, DE PRESTAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA SUINF, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 8.339.791-7 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista a Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual, resolve apostilar o Contrato nº 075/2014, celebrado com a empresa **SPAZIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.280.409/0001-62, sediada na Avenida Deputado Jamel Cecílio c/ Rua 56, nº 2929, Qd. B27, Lt. Área, Sala 517, Bloco A, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor **SANDRO SILVA CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2660367, expedida pela SSP/GO e CPF nº 624.279.621-04, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 075/2014, a partir de 23 de dezembro de 2018, no percentual total de 3,7453%, utilizando-se o índice de 3,7455%, que corresponde à variação do IPCA/IBGE entre os meses de dezembro/2017 e dezembro/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com o Apostilamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 11.185.859,60 (onze milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, a partir de 23 de dezembro de 2018.

Item	Descrição dos Relatórios/Produtos	Quantidade estimada de relatórios por ano	Valor Unitário	Valor Total
I	Apoio na análise de estudos, projetos/anteprojetos de engenharia e Proposta de Declaração de Utilidade Pública e estudos de demanda;	-	-	6.879.376,00
a	Apoio na análise de estudos e projetos de baixa complexidade	455	656,34	298.634,70
b	Apoio na análise de estudos e projetos de média complexidade	860	1.531,37	1.316.978,20
c	Apoio na análise de estudos e projetos de alta complexidade, inclusive estudos de demandas	616	3.062,74	1.886.647,84
d	Apoio na análise de projetos de baixa complexidade com orçamento	265	1.258,40	333.476,00
e	Apoio na análise de projetos de média complexidade com orçamento	500	3.062,74	1.531.370,00
f	Apoio na análise de projetos de alta complexidade com orçamento	320	4.594,12	1.470.118,40
g	Apoio na análise de anteprojetos	0	0,00	0,00
h	Apoio na análise de Propostas de Declaração de Utilidade Pública - baixa complexidade	10	656,34	6.563,40
i	Apoio na análise de Propostas de Declaração de Utilidade Pública - média complexidade	26	1.094,41	28.454,66
j	Apoio na análise de Propostas de Declaração de Utilidade Pública - alta	40	178,32	7.132,80

	complexidade			
i	Apoio na análise de Propostas de Declaração de Utilidade Pública - alta complexidade - anteprojeto	0	0,00	0,00
II	Apoio na análise e acompanhamento dos procedimentos de licenciamento ambiental	12	110.475,49	1.325.705,88
III	Apoio na análise de apólices de seguros e garantias contratuais	15	2.954,13	44.311,95
IV	Apoio na análise ao processo relativo ao recurso de desenvolvimento tecnológico - RDT	-	-	493.340,03
a	Apoio na análise do plano de trabalho de RDT	10	4.431,20	44.312,00
b	Apoio na análise de alterações do plano de trabalho de RDT	5	2.954,13	14.770,65
c	Apoio na análise dos relatórios parciais de RDT	36	4.431,20	159.523,20
d	Apoio na análise dos relatórios finais de RDT	24	5.908,26	141.798,24
f	Apoio na análise de prestação de contas anuais de RDT	18	7.385,33	132.935,94
V	Apoio na análise referentes aos investimentos e custos operacionais das concessões	95	14.770,66	1.403.212,70
VI	Apoio nas simulações referentes aos investimentos e custos operacionais das concessões	25	4.431,20	110.780,00

VII	Apoio na análise, no acompanhamento e na estruturação de novas outorgas	-	-	112.582,48
a	Apoio à análise dos pontos de controle realizados com as empresas autorizadas em PMI para novos projetos de concessão de rodovias federais	1	1.806,13	1.806,13
b	Apoio na definição dos parâmetros técnicos, de desempenho e operacionais a ser utilizados nos Programas de Exploração da Rodovia de novos projetos de concessão de rodovias federais	6	4.816,37	28.898,22
c	Apoio à análise das contribuições recebidas no âmbito das Audiências Públicas sobre novos projetos de concessão	0	0,00	0,00
d	Apoio ao ajuste dos EVTE após a realização das Audiências Públicas	6	8.428,63	50.571,78
e	Apoio à elaboração dos Planos de Outorga de novos projetos de concessão de rodovias federais	2	3.612,26	7.224,52
f	Apoio à análise dos pedidos de esclarecimentos sobre Editais de Concessão	4	5.418,41	21.673,64
g	Apoio à análise dos documentos de qualificação para criação da SPE para novas concessões	1	2.408,19	2.408,19
VIII	Apoio na análise da prestação de contas de convênios	252	633,02	159.521,04
IX	Apoio na análise de processos de desapropriação das concessionárias	252	633,02	159.521,04
X	Apoio no acompanhamento dos processos administrativos sancionadores	12	32.770,45	393.245,40

XI	Apoio na análise e acompanhamento dos procedimentos de expedição de Termo de Anuência de área e demais procedimentos que envolvam o registro de imóveis, bem como construções em áreas localizadas nas faixas de domínio e nas áreas não edificantes e demais processos judiciais.	12	8.688,59	104.263,08
TOTAL				11.185.859,60

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 403.824,31 (quatrocentos e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), relativo ao período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-05, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2.1. Não há despesa despesa decorrente do reajuste para o período de 23 a 31 de dezembro de 2018;

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 403.824,31 (quatrocentos e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800161.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 559.292,98 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 075/2014 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 10/09/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1185141** e o código CRC **DB175EE1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.200843/2014-55

SEI nº 1185141